

no uso de suas atribuições legais; e Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº.1735/2012, de 13 de novembro de 2012; Considerando o Decreto nº.200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias ao servidor público municipal, inclusive os nomeados em comissão; RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias a servidora, conforme abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO	Período aquisitivo inicial	Período aquisitivo final	Data Inicial Gozo	Data Final Gozo
007344	Juliane Fermina machado	Ouvidora	01/02/2024	31/01/2025	21/09/2026	30/09/2026

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA DIRETORA DA AGER SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21 de setembro de 2026.

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

Diretora Presidente da AGER

PORTARIA Nº034/2026

DATA: 21 de outubro de 2026. SÚMULA: Designa a servidora Eliani de Freitas Noronha como Ouvidora em caráter temporário, em razão das férias da Ouvidora Juliane Machado. MÂRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA, DIRETORA PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a Lei Municipal nº 254, de 29 de março 1993, que dispõe o Regime Jurídico Único - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sinop; R E S O L V E: Art. 1º. Designar a servidora Eliani de Freitas Noronha, matrícula nº 7350, como Ouvidora em caráter temporário. Art.2º. A substituição se dará do dia 21/09/2026 a 30/09/2026, período do gozo de férias da Ouvidora nomeada. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORA DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 21 de setembro de 2026.

MÂRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

DIRETORA PRESIDENTE DA AGER

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

ATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 23/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ARIS-MT, no uso de suas atribuições e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23/2026,

CONSIDERANDO o DFD nº 20/2026, o ETP, a análise de riscos, o Anteprojeto e o Termo de Referência, que definem a necessidade, o escopo e os quantitativos da contratação;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços, a Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço/Vantajosidade e a proposta comercial atualizada da BF - Decoração em Gesso, no valor global de R\$ 8.099,60, compatibilizada com o Anteprojeto e o Termo de Referência;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil Orçamentário nº 002/2026, que demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 72 e 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa BENEDITO NUNES DA ROSA 90389581100 - BF Decoração em Gesso, CNPJ nº 36.559.630/0001-48, para execução dos serviços de reforma e readequação dos ambientes internos da sede da ARIS-MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Anteprojeto, Termo de Referência e proposta comercial atualizada, pelo valor global de R\$ 8.099,60.

2. DETERMINAR que a despesa seja suportada pela seguinte dotação: Órgão 01 - ARIS; Unidade 01 - ARIS; Projeto/Atividade 2001 - Manutenção e Encargos da ARIS; Elemento 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas; Subelemento 16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte 1.880 - Recursos do Consórcio.

3. DETERMINAR a formalização do instrumento contratual, a emissão do empenho e, após a assinatura, da Ordem de Serviço, observadas as condições do Termo de Referência, do Anteprojeto e da proposta contratada.

Ano 15 Nº 3956

Divulgação segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Página 26

Publicação terça-feira, 22 de setembro de 2026

4. **DETERMINAR** a divulgação deste ato ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente exigidas.

5. **ENCAMINHEM-SE** os autos às unidades competentes para as providências necessárias à formalização e execução da contratação.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Presidente - ARIS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO

Contratação continuada dos serviços de transmissão radiofônica sonora, em frequência modulada – FM, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e Proposta de Preços apresentado no Processo Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026.

FAVORECIDO: SJC Rádio e Televisão Ltda

CNPJ Nº: 03.931.109/0003-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de transmissão radiofônica sonora, em frequência modulada – FM, ao vivo, integral, simultânea e em tempo real das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, mediante captação do áudio diretamente do plenário da câmara municipal, transmissão/enlace até a estrutura da emissora e irradiação do conteúdo por estação de radiodifusão sonora regularmente outorgada pelo poder público competente, com cobertura tecnicamente comprovada da área territorial e populacional definida pela administração, abrangendo a sede municipal, comunidades, projetos de assentamento e demais localidades rurais contempladas pelo projeto, observados os requisitos técnicos, operacionais e de continuidade definidos no termo de referência	Mensal	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Valor Total				R\$	78.000,00

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal 14.133/2021, por ser consideração serviço continuado.

FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 74 inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo.

conclusão:

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 em consonância com a justificativa apresentada, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte-MT, 21 de setembro de 2026.

Gilmar Celso Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte – MT